

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP SIMPLIFICADO 0074654

(para contratações diretas de serviços e/ou aquisição de bens permanentes e de consumo por dispensa ou inexigibilidade)

Guia de suporte ao preenchimento do ETP: 15238786

ID (PAC):

O presente objeto está previsto no Plano Anual de Contratações 2022.

A. Descrição sucinta do objeto

Contratação da palestra "O Lado Positivo das Mudanças" em comemoração à Semana do Servidor, pelo Tribunal Regional Federal da 6ª Região.

B. Justificativa expressa para a contratação

A contratação é necessária para/porque (expor a finalidade e os motivos da necessidade da contratação)

A contratação é necessária para que se minimizem os efeitos advindos das inúmeras e significativas mudanças ocorridas em virtude da implantação do TRF6, buscando-se alcançar um bemestar e saúde física e mental dos magistrados e servidores do Tribunal.

O objetivo da palestra é proporcionar aos participantes um momento de reflexão sobre como transformar incertezas em oportunidades; buscar maneiras de se adaptarem às mudanças que são inevitáveis; abordar os aspectos positivos que as mudanças podem gerar; desenvolver nos participantes a resiliência necessária em um ambiente de mudanças, como também sensibilizar os participantes a alcançarem o equilíbrio diante das mudanças.

A não contratação implicará (expor as consequências advindas da não contratação)

Riscos à saúde física, mental e bem-estar dos magistrados e servidores do TRF6 em decorrência das inúmeras alterações realizadas na estrutura organizacional e lotações, com impactos negativos na produtividade.

C. Alinhamento da demanda com diretrizes e metas institucionais

O tema da palestra foi um dos assuntos mais abordados no Levantamento de Necessidades de Capacitação realizado em 2022, e está alinhado com o Plano Anual de Capacitação aprovado para o ano de 2022 (PAC 2022).

D. Proposta de solução

D.2. Estimativa de preços das alternativas de solução

N.A.

D.4. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A solução não pode ser parcelada por ser tecnicamente inviável.

E. Requisitos da solução escolhida

E.1. Requisitos qualitativos e quantitativos (e análise das contratações anteriores)

O tema MOTIVAÇÃO foi um dos assuntos mais abordados no Levantamento de Necessidades de Capacitação realizado em 2022, e está alinhado com o Plano Anual de Capacitação aprovado para o ano de 2022 (PAC 2022).

E.2. Critérios de sustentabilidade

Os itens pretendidos são sustentáveis? Indicar a resposta expressamente para cada item (SIM ou NÃO). Em caso de resposta afirmativa para um ou mais itens: indicar os critérios de sustentabilidade adotados

Em caso de resposta negativa para um ou mais itens: justificar o afastamento dos critérios de sustentabilidade para cada item.

N.A.

E.3. Critérios de acessibilidade

N.A.

E.4. Demonstração de que o mercado atende aos requisitos mínimos

Itens	Requisitos mínimos	- Fabricante 1 - Modelo - Critérios de sustentabilidade e/ou acessibilidade - Fontes de consulta (link SEI)	- Fabricante 2 - Modelo - Critérios de sustentabilidade e/ou acessibilidade - Fontes de consulta (link SEI)	- Fabricante Modelo - Critérios de sustentabilidade e/ou acessibilidade - Fontes de consulta (link SEI)	Justificativa Caso alguma especificação (requisitos mínimos) deva ser mantida, ainda que não atendida por pelo menos três dos fabricantes listados.

F. Descrição da solução como um todo

F.2. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há contratação correlata.

F.4. Descrição integral da solução

- Solicitar e analisar a Proposta.
- Verificar a regularidade fiscal da empresa.
- Contratar a empresa em virturde de sua notória especialização sobre o assunto.

G. Declaração de viabilidade

Com base nas informações levantadas, declaramos que a solução apresentada é viável, pois a necessidade apontada é adequadamente justificada e está alinhada com os objetivos do TRF6. A empresa contratada demonstra notório conhecimento e experiência sobre o assunto.

H. Nome e assinatura dos responsáveis pela elaboração e pela revisão, supervisão e controle de qualidade do **ETP**

Responsável pela elaboração: (servidor da unidade requisitante)

Sandra M. S. Oliveira - MG 139803

Responsável pela revisão, supervisão e controle de qualidade: (diretor)

Supervisão: Rachel Mello e Vargas - MG 1010382 Direção: Renata Lúcia Pimenta - MG 77903



Documento assinado eletronicamente por Sandra Maria Santos Oliveira, Técnico Judiciário, em 11/10/2022, às 12:10, conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por Rachel Mello e Vargas, Supervisor(a) de Seção, em 11/10/2022, às 12:19, conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por Renata Lucia Pimenta, Diretor(a) de Secretaria em exercicio, em 11/10/2022, às 13:52, conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0 informando o código verificador 0074654 e o código CRC 822BC3AE.

Av. Alvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - www.trf6.jus.br 0001592-63.2022.4.06.8000 0074654v20